



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



**Boa Vista, 20 de junho de 2016.**

**Edital 014/2016-PIBID/LETRAS-LITERATURA /UFRR**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –PIBID / UFRR -  
SUBPROJETO GEOGRAFIA**

A Universidade Federal de Roraima –UFRR, por meio da Coordenação Institucional do PIBID, torna pública a abertura de processo seletivo de acadêmicos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência –PIBID LETRAS-LITERATURA/UFRR, em conformidade com o Edital CAPES 061/2013 e a Portaria Nº. 096-CAPES, de 18 de julho de 2013.

**PREÂMBULO**

“O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura”. Os bolsistas atuarão em escolas da rede pública da cidade de Boa Vista, nas quais o Projeto Institucional/Subprojeto Letras-Literatura está ambientado.

## **1.OBJETIVO:**

Selecionar acadêmicos para atuarem como Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID/LETRAS-LITERATURA/UFRR – nas escolas previamente selecionadas, conforme Projeto Institucional/Subprojeto Letras-Literatura.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. De **21/06/2016 a 23/06/2016**, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 3 deste edital.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário próprio (ANEXOS I e II – EDITAL 014/2016-PIBID/LETRAS-LITERATURA/UFRR), disponível em <http://www.proeg.ufrr.br>; bem como na secretaria do PPGL-UFRR.

2.3. O formulário de inscrição, bem como os demais documentos solicitados no item 2.5 deste Edital, deverão ser entregues na Secretaria do PPGL das 09:00h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

2.4. Poderão participar da seleção os discentes que preenchem os seguintes requisitos:

2.4.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

2.4.2. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Letras Português/Literatura da UFRR;

2.4.3. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.4.4. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consonante as normas da UFRR;

2.4.5. Possuir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais disponíveis para se dedicar às ações desenvolvidas no subprojeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição, conforme ações previstas nos cronogramas do Projeto Institucional/Subprojeto Letras/Literatura;

2.4.6. Não receber bolsa de outras agências ou concedidas pela CAPES, inclusive UAB, simultaneamente à bolsa do PIBID, salvo bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas;

2.4.7. Possuir Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;

2.4.8. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

2.4.9. Ser aprovado no processo seletivo.

2.5. Ao se inscrever, o (a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

2.5.1. Formulário de inscrição (ANEXO I deste Edital), devidamente preenchido, contendo uma carta de interesse (ANEXO II deste Edital), com justificativa de interesse em atuar futuramente em escolas da rede pública da Educação Básica; proposta de atuação no âmbito do Projeto Institucional/Subprojeto Letras/Literatura; possível impacto na sua formação e disponibilidade de tempo conforme item 2.4.6 deste edital;

2.5.2. Comprovante de matrícula regular;

2.5.3. Histórico escolar, salvo alunos de primeiro semestre;

2.5.4. Cópia do CPF;

2.5.5. Cópia de documento de identidade, se brasileiro, ou passaporte, se estrangeiro;

2.5.6. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

2.5.7. Declaração de que não possui pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PRAE/UFRR, Biblioteca/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral (ANEXO III deste Edital).

2.6. O candidato deverá apresentar cópia dos dados bancários (número da Conta Corrente) no ato da inscrição ou no ato de assinatura do Termo de Compromisso Institucional.

2.7. A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação do Subprojeto Letras/Literatura e publicada em edital específico, conforme Cronograma deste edital.

2.8. Todos os demais Editais concernentes a este processo seletivo serão publicados na página da PROEG, <http://www.proeg.ufr.br>.

### **3. NÚMERO DE VAGAS (bolsas)**

3.1. O número de bolsas previstas para início no segundo semestre, 2016.1 no PIBID/Letras/Literatura é de 03 (três) vagas de preenchimento imediato.

3.2. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital poderão vir a ser chamados em caso de vacância, dentro do período de um ano.

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

4.1. O processo seletivo será realizado pelos coordenadores do Subprojeto Letras/Literatura através de análise dos seguintes quesitos:

4.1.1 histórico escolar; carta de interesse; currículo e entrevista;

4.2. Os critérios e pontuação serão definidos pelos Coordenadores do Subprojeto Letras/Literatura.

4.3. No caso de empate, serão considerados os seguintes itens, na ordem de prioridade a seguir: 1) aluno oriundo de escola da rede pública; 2) carta de interesse; 3) entrevista; 4) Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico; 5) currículo;

## **5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

5.1. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

5.1.1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES, durante o período de participação no projeto, condicionada à avaliação de desempenho, com base na participação do aluno bolsista nas ações propostas no Projeto Institucional/Subprojeto e avaliação do coordenador de subprojeto, de acordo com a disponibilidade da CAPES e a continuidade do Programa;

5.1.2. Ter horário específico destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o supervisor e coordenador de subprojeto;

5.1.3. Ter horário específico definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

5.1.4. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

5.2. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

5.2.1 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

5.2.3 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

5.2.4 Assinar Termo de Compromisso do PIBID/UFRR;

5.2.5 Restituir à Capes eventuais benefícios do programa recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

5.2.6 Informar, imediatamente, ao coordenador de subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

5.2.7 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/LETRAS/LITERATURA /UFRR;

5.2.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

5.2.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFRR;

- 5.2.10 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 5.2.11 Elaborar e executar plano de atividades, juntamente com o supervisor e COORDENADOR DE SUBPROJETO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO INSTITUCIONAL/SUBPROJETO LETRAS/LITERATURA;
- 5.2.12. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID/UFRR, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 5.2.13. Manter endereço residencial e telefones atualizados junto ao coordenador de subprojeto; bem como contato virtual frequente com a coordenação do Subprojeto LETRAS/LITERATURA;
- 5.2.14. Elaborar relatórios de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de subprojeto;
- 5.2.15. Entregar, no início de cada semestre, comprovante de matrícula e horário de aulas ao coordenador de subprojeto;
- 5.2.16. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- 5.2.17. Atender às demandas, definidas pelo coordenador de subprojeto, para o bom desempenho do Projeto Institucional/Subprojeto LETRAS/LITERATURA;
- 5.2.18 Fazer referência à sua condição de bolsista PIBID, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos.
- 5.2.19. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa;
- 5.3. O bolsista que deixar de cumprir as obrigações terá sua bolsa cancelada, mediante avaliação de desempenho realizada pelo coordenador da área.
- 5.4. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 6.1. A Coordenação de Subprojeto Letras/Literatura enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID/UFRR, na qual constarão os nomes dos candidatos selecionados por ordem de classificação.
- 6.2. O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso Institucional e apresentar os dados bancários na data estipulada no item 2.6. deste edital. A conta corrente não poderá ser conta poupança e nem conta salário e deve estar ativa (verificar junto ao banco) e ter como titular o beneficiário da bolsa.

6.3 O candidato selecionado deverá assinar a Declaração de que não possui pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PROEX/UFRR, Biblioteca Central/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral.

6.4. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.

6.5. A validade deste edital é de 24 meses a contar da sua publicação, podendo haver publicação de novos editais para preenchimento de vagas ociosas ou prorrogação deste, a critério da Coordenação do PIBID/UFRR/Subprojeto Letras/Literatura.

6.7. A pontuação para a seleção será definida pela Coordenação de Subprojeto Letras/Literatura;

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores do Subprojeto Letras/Literatura em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFRR.

## **7. CRONOGRAMA:**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
20/06/2016	Publicação do Edital
21/06/2016 a 23/06/2016	Inscrição dos candidatos
24/06/2016	Divulgação da homologação das inscrições
24/06/2016	Seleção dos bolsistas
25/06/2016	Divulgação do resultado da seleção de bolsistas
27/06/2016	Recurso ao resultado da seleção de bolsistas
28/06/2016	Resultado dos recursos à seleção dos bolsistas e <b>Resultado Final</b>
30/06/2016	Assinatura do Termo de Compromisso Institucional

**Prof. Dr. Elder José Lanes**  
Coordenador do PIBID/LETRAS/LITERATURA /UFRR\*

*\*O original encontra-se assinado na secretaria do PPGL.*

**EDITAL 014/2016-PIBID/ LETRAS/LITERATURA /UFRR  
ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE ACADÊMICOS**

NOME:

\_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ IDENTIDADE OU PASSAPORTE:

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

\_\_\_\_\_

TELEFONES DE

CONTATO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ LICENCIANDO

EM: \_\_\_\_\_ (CURSO)

NÚMERO DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

INÍCIO DO CURSO NA UFRR: \_\_\_\_/20\_\_\_\_ PREVISÃO DE

FORMATURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_

RECEBE BOLSA DE OUTRO PROGRAMA DA UFRR? ( ) SIM ( ) NÃO

ESTUDOU EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA?

( ) SIM [APRESENTAR HISTÓRICO ESCOLAR COMPROBATÓRIO] ( ) NÃO

ATUOU COMO BOLSISTA PIBID? ( ) NÃO. ( ) SIM.

QUANTO TEMPO? \_\_\_\_ MESES. EM QUAL SUBPROJETO?

\_\_\_\_\_

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO

DADOS BANCÁRIOS (CASO JÁ POSSUA CONTA CORRENTE)

BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Nº.) \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE (Nº) \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ACADÊMICO



**EDITAL 014/2016-PIBID/GEOGRAFIA/UFRR**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não possuo pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PROEX/UFRR, Biblioteca Central/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral e que tais informações são verdadeiras, não havendo omissão ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento.

Boa Vista \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do Acadêmico